



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ: 05.489.935/0001-05**

Decreto nº 08/2021

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO DURANTE O
PERÍODO CARNAVALESCO NO
MUNICÍPIO DE MORROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a suspensão das festividades momescas do ano de 2021 em razão da pandemia do Covid-19 em todo Estado do Maranhão por via Decreto do nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, editado pelo Excelentíssimo Senhor Governador,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal no dia 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - O ponto facultativo de que trata este decreto não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza pública, postos de saúde, hospital e outros, que deverão funcionar em regime de plantão, na forma definida pelo respectivo Secretário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 11 de fevereiro de 2021.


MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO
PUBLICADO
EM 12/02/2021
Reynaldo Rocha
Secretário de Governo